

Bradesco Carteira Imobiliária Ativa – Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário – FII
CNPJ/MF nº 20.216.935/0001-17

PERFIL DO FUNDO (14/05/2015)

Código de Negociação	BCIA11	Código ISIN	BRBCIACTF005
Local de Atendimento aos Cotistas	Atendimento cliente Private e rede de agências	Jornal para publicações legais	Valor Econômico
Data da Constituição do Fundo	24/09/2014	Patrimônio Inicial (R\$)	82.011.500,00
Quantidade de cotas emitidas	820.115	Valor da cota (R\$)	100,00
Data do registro na CVM	03/11/2014	Código CVM	

Administrador	Diretor Responsável
BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12 End: Cidade de Deus, s/n, Prédio Amarelo, 2º andar Baixo: Vila Yara Cidade: Osasco, Estado: SP E-mail: produtos@bram.bradesco.com.br Tel.: (11) 2178-4004 Fax.:(11) 2178-6700	André Bernardino da Cruz Filho e-mail: 4010.andreb@bradesco.com.br Contato para duvidas e informações Avenida Paulista, nº 1.450 11º andar, Cerqueira César, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-917 E-mail: produtos@bram.bradesco.com.br Tel.: (11) 2178-4004

Características do Fundo
Fundo de Investimento Imobiliário de prazo indeterminado.
Objetivo e Política de Investimento do Fundo
O objetivo do Fundo é a obtenção de renda, mediante a aplicação primordial em Ativos Imobiliários e, alternativamente em Ativos Financeiros ou, excepcionalmente, em Outros Ativos. A aquisição de Ativos Imobiliários pelo Fundo visa a proporcionar aos seus Cotistas a rentabilidade objetivando (i) auferir rendimentos das Cotas de FII que vier a adquirir; (ii) auferir ganho de capital nas negociações de Cotas de FII que vier a adquirir e posteriormente alienar; (iii) auferir rendimentos dos demais Ativos Imobiliários que vier a adquirir; (iv) auferir ganho de capital nas eventuais negociações de outros Ativos Imobiliários que vier a adquirir e posteriormente alienar; e (v) excepcionalmente, auferir rendimentos e/ou ganho de capital por conta da exploração comercial na forma prevista na Instrução CVM nº 472/08 ou na alienação de Outros Ativos que eventualmente venham a fazer parte da carteira do Fundo. O Fundo não tem o objetivo de aplicar seus recursos em Ativos Imobiliários específicos, sendo caracterizado como um fundo de investimento genérico.

Da Política de Distribuição de Resultados

O Administrador distribuirá aos Cotistas, independentemente da realização de Assembleia Geral de Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, com base nos seus balancetes semestrais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano e calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, após o pagamento dos Encargos do Fundo, (exceto pela Alocação de Performance).

A distribuição de rendimentos prevista acima será realizada mensalmente pelo Administrador, sempre no 20º (vigésimo) Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de lucros auferidos não distribuído, conforme apurado com base em balanço ou balancete semestral, será pago na próxima data prevista para distribuição de rendimentos, observados os procedimentos da BM&FBOVESPA.

Farão jus à distribuição de que trata o parágrafo acima os titulares de Cotas no fechamento do último Dia Útil de cada mês de apuração dos lucros auferidos, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das Cotas.